

**ANEXO I – DECRETO QUE NORMATIZA A CENTRAL DE VAGAS E ESTABELECE CRITÉRIOS DE ACESSO.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 10.159, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

*Normatiza a Central de Vagas e regulamenta os critérios prioritários para o acesso às vagas na Educação Infantil na Rede de Escolas Municipais e nas instituições credenciadas ao Município de Santa Cruz do Sul.*

**TELMO JOSÉ KIRST**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a demanda de crianças hoje ser superior à capacidade de oferta da Educação Infantil na rede pública municipal, na perspectiva do acesso com equidade e qualidade;

**CONSIDERANDO** o aspecto de vulnerabilidade e risco social a que muitas crianças estão expostas;

**CONSIDERANDO** a legislação vigente que dispõe sobre a inclusão de crianças com deficiência;

**CONSIDERANDO** que muitas crianças vivem em ambientes precários em termos materiais, nutricionais e emocionais, e que ao frequentar uma escola terão uma estrutura adequada para desenvolver aspectos cognitivos e não cognitivos importantes para o seu futuro;

**CONSIDERANDO** o direito de prioridade de mães de até 18 (dezoito) anos terem acesso à educação, conforme legislação vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suporte para a inserção da mulher no mercado de trabalho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para atendimento da demanda existente;

**CONSIDERANDO** a previsão constitucional da oferta de Pré-Escola pela rede pública municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Normatizar a Central de Vagas para a Educação Infantil, vinculada ao Setor de Captação e Gestão de Recursos da Secretaria Municipal de Educação, que realiza a análise e levantamento de vagas e os procedimentos para oferta, para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

**Parágrafo Único** - Será designada uma Comissão, mediante Portaria, responsável pela operacionalização da Central de Vagas, subordinada diretamente à Secretária Municipal de Educação.

**Art. 2º** O processo de inscrições e lista de contemplados com vaga se dará através de Edital, publicado, na íntegra, no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br).

**Art. 3º** O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento de cada escola e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação, através da Resolução nº 02, de 18 de Setembro de 2017.

**§1º** A criança de 0 (zero) a 03 (três) anos não tem garantia de vaga imediata, mas somente por meio da inscrição na Central de Vagas durante período estabelecido em Edital, será chamada para o preenchimento da vaga disponível.

**§2º** Toda criança inscrita de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos tem garantia de vaga, conforme

legislação vigente.

**Art. 4º** Os pais ou responsáveis legais ficam cientes de que a inscrição da criança, pleiteando a vaga, implica no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas em Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**Art. 5º** As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, somente pelos pais ou responsáveis legais da criança, que respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

**Parágrafo Único** – No ato da inscrição os pais ou responsáveis legais receberão um comprovante identificado com um código alfanumérico vinculado ao nome da criança, data de inscrição, e a etapa da educação infantil.

**Art. 6º** Para comprovar as informações declaradas na inscrição, os pais ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados (original e cópia), conforme disposto em Edital de Inscrição.

**Parágrafo Único** - No momento da entrega dos documentos será utilizado um formulário de conferência e na falta de algum dos documentos solicitados, a inscrição não será realizada.

**Art. 7º** O sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação classificará os candidatos às vagas da Educação Infantil - Creche, que compreende crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, conforme os critérios de prioridade assim estabelecidos, de acordo com a ordem:

**I** - crianças com deficiência, com laudo médico constando o CID;

**II** - crianças em contexto de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas por órgão competente;

**III** - crianças filhas de mães de até 18 (dezoito) anos de idade, que estejam matriculadas e frequentando a escola, comprovado por atestado atualizado e com frequência mínima de 75%;

**IV** – menor grau socioeconômico dos pais ou responsáveis legais, comprovado por documentação;

**V** – disponibilidade de vaga na(s) Escola(s) indicada(s) no ato da inscrição.

**Art. 8º** Para as crianças inscritas para a Educação Infantil - Creche será facultada a indicação de até 03 (três) opções de escolas para as quais a criança concorrerá.

**Art. 9º** A classificação para dispor de vaga na Educação Infantil - Creche será feita pela menor renda, a partir da análise do cadastro socioeconômico, que compreende o total da renda bruta mensal dos pais ou responsáveis legais, percebidos no momento da inscrição.

**Parágrafo Único** - Os contemplados serão listados por faixa etária em ordem alfabética.

**Art. 10** Para matrícula em Educação Infantil - Creche, os pais ou responsáveis legais deverão retirar, no prazo estipulado em Edital, o Atestado de Vaga na Secretaria Municipal de Educação - Central de Vagas.

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Educação entenderá como desistência da vaga concedida, a não retirada do Atestado de Vaga em prazo estipulado em Edital, sendo a criança remanejada para o final da lista de classificação.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Educação entenderá como desistência da vaga concedida a não realização de matrícula, em prazo estipulado em Edital, sendo a criança remanejada para o final da lista de classificação.

**§ 3º** Os pais ou responsáveis legais que ao comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, desistirem da vaga oferecida, assinarão um Termo informando o motivo da desistência, sendo o nome da criança remanejado para o final da lista de classificação.

**§ 4º** A desistência da vaga ofertada em todas as escolas indicadas no ato da inscrição implicará na exclusão automática da criança do processo de concessão de vagas.

**Art. 11** As vagas remanescentes decorrentes de abertura de novas turmas, desistências e abandonos serão disponibilizadas continuamente, conforme a capacidade máxima de atendimento de cada

escola, através de novos Editais de divulgação, respeitando as opções e a ordem da lista de espera.

**Parágrafo Único** - Entender-se-á como abandono aquela vaga deixada por criança de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, matriculada, que se ausentar da escola sem motivo justificado pelo período igual ou superior a 30 (trinta) dias ininterruptos ou 50% (cinquenta por cento) em um período de 03 (três) meses subsequentes.

**Art. 12** As vagas remanescentes decorrentes de oferta maior que o interesse manifesto nas inscrições, quando existentes, serão divulgadas em Edital. Os interessados por estas vagas, que estejam na lista de espera, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, em data especificada em Edital para manifestação mediante declaração expressa.

**Parágrafo Único** - 1º A concessão das vagas remanescentes será de acordo com a ordem de classificação na lista de espera.

**Art. 13** A criança matriculada em vaga remanescente, será excluída da lista de espera e não mais concorrerá à vaga para a(s) Escola(s) indicada(s) no ato da inscrição do respectivo processo de concessão de vagas, sem que caiba qualquer reivindicação posterior.

**Art. 14** Para as crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos inscritas para a Educação Infantil - Pré-Escola, será facultada a indicação do turno de preferência, sem garantia de atendimento.

**Art. 15** A distribuição das vagas da Educação Infantil - Pré-Escola na Rede Pública Municipal será em conformidade com a disponibilidade existente em cada escola, observada a ordem dos seguintes critérios:

**I** - aluno com deficiência;

**II** - proximidade da residência;

**III** - possuir irmão(s) já matriculado(s) na rede pública municipal;

**IV** - ordem de inscrição.

**Art. 16** Fica revogado o Decreto nº 9.908, de 17 de outubro de 2017.

**Art. 17** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de outubro de 2018.

**TELMO JOSÉ KIRST**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**VANIR RAMOS DE AZEVEDO**  
**Secretário Municipal de Administração e Transparência**

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE RESIDÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_ portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro para devidos fins que \_\_\_\_\_, responsável pela criança \_\_\_\_\_, reside em meu imóvel localizada no endereço abaixo:

Logradouro: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ - Cep \_\_\_\_\_

Município: Santa Cruz do Sul - RS

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar a informação acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ inscrito(a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaramos, para fins que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL  
desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da  
família.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizamos a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar  
as informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

#### ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, que não mantenho relação de vida comum ou união estável com outra pessoa, nas condições dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Título III – “Da União Estável”, permanecendo no estado civil de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE FATO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaramos, para fins de apresentação a Secretaria Municipal de Educação, que não convivemos maritalmente.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que não recebo ajuda  
financeira mensal, como pensão alimentícia, para manutenção da(s) criança(s):  
\_\_\_\_\_

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E RENDA

( Autônomo, profissional liberal, trabalhador informal ou eventual)

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade, que obtive renda média  
nos últimos três meses, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_. Tal renda é oriunda de ganhos obtidos  
com meu trabalho, no desempenho da(s) atividade(s) de \_\_\_\_\_, nos  
seguintes locais: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO DECLARA IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade, que não declarei  
Imposto de Renda de Pessoa Física 2017.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

**Assinatura do Declarante**

## **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE FUNÇÃO REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade, que não exerço função remunerada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO X – DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob responsabilidade, que exerço a função  
de produtor rural (Especificar qual: \_\_\_\_\_)  
e minha remuneração bruta mensal é de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

**Assinatura do Declarante**

## ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que recebo ajuda financeira mensal, como pensão alimentícia, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ para a(s) criança(s):  
\_\_\_\_\_, pago por  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ALUGUEL

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro que recebo aluguel do imóvel situado à  
Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade de  
\_\_\_\_\_, no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, pago pelo(a) inquilino(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

### ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AJUDA FINANCEIRA

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que recebo ajuda  
financeira mensal no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ para subsidiar as despesas com a(s) criança(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ pago por  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando  
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão  
implicar em responsabilização civil e criminal e implicam na desclassificação da inscrição.

Autorizo a Comissão responsável e a Secretaria Municipal de Educação a confirmar e averiguar as  
informações acima.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO XIV - TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, venho através deste Termo de Desistência expressar minha decisão voluntária de desistir da vaga concedida através do Edital nº \_\_\_\_\_ para a Escola \_\_\_\_\_ para a criança \_\_\_\_\_, código de inscrição \_\_\_\_\_, pelo motivo que segue:

---

---

---

---

Declaro estar ciente de que esta decisão implica na oferta da vaga a outra criança, e de que não tenho direito a posterior reclamação.

Declaro também que estou ciente de que a criança acima citada será remanejada para o final da lista de espera.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal

## ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE VAGA REMANESCENTE

Eu, \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, venho através desta Declaração expressar meu interesse em vaga remanescente indicada no Edital nº \_\_\_\_\_/SEE/2018 na Escola \_\_\_\_\_ para a criança \_\_\_\_\_, código de inscrição \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que esta decisão implica na desistência de vaga na(s) Escola(s) indicada(s) no ato da inscrição, e de que a criança sairá da lista de espera, sem que me caiba direito a posterior reclamação.

Declaro ainda, estar ciente da localização da Escola supra citada e de que me responsabilizo pelo transporte da criança.

Santa Cruz do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal